LEI N.º 9.668, DE 9 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 73.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10-SAÚDE

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2182-Ordens Judiciais SEMSA

TOTAL...... R\$ 73.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2146-Manutenção do Gabinete do Prefeito

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

CLEIA JUCARA

Assinado de forma digital por CLEIA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.06.09 14:37:20 -03'00'

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1760-1811	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2146-Manutenção do Gabinete do Prefeito	
33.90-Aplicações Diretas	\$ 4.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO	
01-GABINETE DO PREFEITO	
04-ADMINISTRAÇÃO	
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2146-Manutenção do Gabinete do Prefeito	
44.90-Aplicações Diretas	\$ 30.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO	
04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02-JUDICIÁRIA	
061-AÇÃO JUDICIÁRIA	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2150-Manutenção da Procuradoria Geral do Município	ф 2 000 00
31.90-Aplicações DiretasR	\$ 2.000,00
04 GEORETARIA MUNICIRAL RO TRARALHO E RO REGENTA GOCIAL	
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL	
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL 0002-Gestão do Poder Executivo	
2110-Gestão dos Serviços Socioassistencias	e 25 000 00
31.90-Aplicações DiretasR	.\$ 55.000,00
TOTAL	K\$ /3.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482 MASSULO:02482757045 757045

Dados: 2023.06.09 14:55:09 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Assinado de forma digital por CLEIA **CLEIA JUCARA** AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.06.09 14:39:44 -03'00' Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar Código Identificador:60AF35DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.667, DE 9 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 35.155,59, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10-SAÚDE

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2182-Ordens Judiciais SEMSA

33.90-Aplicações

35.155,59

TOTAL...... R\$ 35.155,59

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.02 — Remuneração Dep Banc Cta 10073 PAB Incentivo da APS-Captação Ponderada-0600(4500), no valor total de R\$ 35.155,59, Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador: A189CDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.668, DE 9 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei

Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 73.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10-SAÚDE

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2182-Ordens Judiciais SEMSA

33.90-Aplicações Diretas...... R\$ 73.000,00

TOTAL..... R\$ 73.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2146-Manutenção do Gabinete do Prefeito

31.90-Aplicações Diretas...... R\$ 2.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2146-Manutenção do Gabinete do Prefeito

33.90-Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

04-ADMINISTRAÇÃO

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2146-Manutenção do Gabinete do Prefeito

44.90-Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02-JUDICIÁRIA

061-AÇÃO JUDICIÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2150-Manutenção da Procuradoria Geral do Município

31.90-Aplicações Diretas......R\$ 2.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2110-Gestão dos Serviços Socioassistencias

31.90-Aplicações Diretas......R\$ 35.000,00

TOTAL...... R\$ 73.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar **Código Identificador:** A5E06073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto em nova data o Pregão Eletrônico nº. 074/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços para contratação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, após correções realizadas no edital de licitação. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, no dia 22/06/2023 às 10h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 09h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves dos Reis **Código Identificador:**B07670D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1466/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/06/2023, à servidora ZELI CORREA DA SILVA, matrícula 10731, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.101,92 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 09/06/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:41ACB5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 177, DE 9 DE JUNHO 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00, na forma da Lei n.º 9.666/2023, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde

XXXX-Emenda Deputado Ernani Polo Investimento Transporte Sanitário Eletivo

TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.1.50.0.1.04.00.00 – Cta 2978 Transf. Emenda Ernani Polo-Transporte Sanitário-0621(4292), no valor total de R\$ 50.000,00, Recurso 0621 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Estadual.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar **Código Identificador:**136EDDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 178, DE 9 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 35.155,59, na forma da Lei n.º 9.667/2023, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10-SAÚDE

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2182-Ordens Judiciais SEMSA

33.90.39-OUTROS SERV. DE TERC.-PJ, dot. 1368, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 15.155,59

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10-SAÚDE 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2182-Ordens Judiciais SEMSA